

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 088, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR

Fabiana Mayer Klein – Padrão I

Marcia Dias de Aguiar

PERÍODO AQUISITIVO

14/02/2017 a 14/02/2022

12/02/2017 a 12/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal